



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 652

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Tributos arrecadados	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 652

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.466, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.204, de 04/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 104.196,00 (cento e quatro mil cento e noventa e seis reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
102	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
120	020302	08.244.0009.2020	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS E FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
135	020302	08.244.0009.2021	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.026,00
194	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
242	020402	10.302.0012.2028	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.170,00
339	020503	12.361.0014.2037	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS E FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
TOTAL GERAL					104.196,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais) e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
105	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
126	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
132	020302	08.244.0009.2021	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-2.586,00
136	020302	08.244.0009.2021	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.440,00
187	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-50.000,00
498	020502	12.365.0014.2033	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	-12.000,00
500	020503	12.361.0014.2037	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	-18.000,00
TOTAL GERAL					95.026,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 07 de novembro de 2018

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 652

Página 3 de 14



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 21/11/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 652

Página 4 de 14



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.467, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2018 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.185, de 30/05/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2018:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
95	020302	08.241.0009.2012	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
102	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
209	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
280	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DIST. GRATUITA	30.000,00
301	020502	12.365.0014.2033	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000,00
317	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DIST. GRATUITA	25.000,00
339	020503	12.361.0014.2037	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
379	020602	15.451.0018.1029	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
403	020602	25.752.0018.1029	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250.000,00
454	020605	23.695.0023.2047	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
TOTAL GERAL					401.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
50	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	-150.000,00
66	020203	04.122.0006.1006	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-4.000,00
105	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
187	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-150.000,00
296	020502	12.365.0014.2032	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	-2.000,00
335	020503	12.361.0014.2036	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-35.000,00
363	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-55.000,00
TOTAL GERAL					-401.000,00

Art. 2º - O remanejamento realizado obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 07 de novembro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 652

Página 5 de 14



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 21/11/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 652

Página 6 de 14

Portarias



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[115]

PORTARIA Nº 3.888, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, §1º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento do servidor público datado de 25 de outubro de 2018, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 12 de novembro de 2018,

RESOLVE:

- Art. 1º - Fica incorporada aos vencimentos do servidor CRISTIAN DIONIZIO DE OLIVEIRA, RG nº 34.929.388-0, CPF nº 222.680.438-27, lotado no cargo efetivo de Encanador, a fração de 3/5 [três quintos], calculada sobre o valor da última gratificação percebida de "Encarregado do Setor de Fiscalização Ambiental".
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de novembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 21 de novembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 652

Página 7 de 14



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[116]

PORTARIA Nº 3.889, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, §1º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento da servidora pública datado de 01 de novembro de 2018, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 05 de novembro de 2018,

RESOLVE:

- Art. 1º - Fica incorporada aos vencimentos da servidora ÂNGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, RG nº 20.016.280-9, CPF nº 109.475.168-59, lotada no cargo efetivo de Agente de Administração, a fração de 3/5 [três quintos], calculada sobre o valor da última gratificação percebida de "Encarregado do Setor de Fiscalização – Departamento de Finanças".
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de novembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 21 de novembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 652

Página 8 de 14



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[117]

PORTARIA Nº 3.890, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, §1º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento da servidora pública datado de 01 de novembro de 2018, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 09 de novembro de 2018,

RESOLVE:

- Art. 1º - Fica incorporada aos vencimentos da servidora ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SEGURA, RG nº 27.551.126-1, CPF nº 260.707.388-02, lotada no cargo efetivo de Assistente Social, a fração de 2/5 [dois quintos], calculada sobre o valor da última gratificação percebida de "Encarregado do Centro de Especialização Básica Municipal".
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de novembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 21 de novembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 652

Página 9 de 14



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[118]

PORTARIA Nº 3.891, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, §1º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento do servidor público datado de 01 de novembro de 2018, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 09 de novembro de 2018,

RESOLVE:

- Art. 1º - Fica incorporada aos vencimentos do servidor JOSE ROBERTO CUSTODIO, RG nº 17.520.715, CPF nº 056.805.968-90, lotado no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais / Masculino, a fração de 3/5 [três quintos], calculada sobre o valor da última gratificação percebida de "Encarregado do Setor de Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas".
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de novembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 21 de novembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 652

Página 10 de 14



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[119]

PORTARIA Nº 3.892, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, §1º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento da servidora pública datado de 04 de novembro de 2018, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 12 de novembro de 2018,

RESOLVE:

- Art. 1º - Fica incorporada aos vencimentos da servidora ELISABETE ESPINOSA DOS SANTOS, RG nº 18.551.529-0, CPF nº 086.665.378-33, lotada no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, a fração de 3/5 [três quintos], calculada sobre o valor da última gratificação percebida de "Encarregado do Núcleo de Informação".
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de novembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 21 de novembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 652

Página 11 de 14



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[120]

PORTARIA Nº 3.893, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, §1º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento do servidor público datado de 06 de novembro de 2018, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 12 de novembro de 2018,

RESOLVE:

- Art. 1º - Fica incorporada aos vencimentos do servidor OLAVIO CARDOSO PEREIRA, RG nº 7.964.871, CPF nº 804.136.418-72, lotado no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais / masculino, a fração de 3/5 [três quintos], calculada sobre o valor da última gratificação percebida de "Encarregado do Setor de Pavimentação de Vias Públicas".
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de novembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 21 de novembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 652

Página 12 de 14



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[121]

PORTARIA Nº 3.894, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, §1º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento do servidor público datado de 05 de novembro de 2018, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 05 de novembro de 2018,

RESOLVE:

- Art. 1º - Fica incorporada aos vencimentos do servidor OTÁVIO CUSTODIO, RG nº 11.952.911, CPF nº 025.699.188-06, lotado no cargo efetivo de Operador de Serraria, a fração de 3/5 [três quintos], calculada sobre o valor da última gratificação percebida de "Encarregado do Setor de Execução de Obras".
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de novembro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 21 de novembro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 652

Página 13 de 14

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	289.717,47	93.456,98	383.174,45
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	14.795,18	1.589,65	16.384,83
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	1.163.690,51	99.961,40	1.263.651,91
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	616.533,09	37.087,93	653.621,02
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	947.937,76	58.784,34	1.006.722,10
1118.02.3.1.01	IMPOSTO S/ SERV. QUALQUER NATUREZA - SIMP. NACIONAL - PRINC	129.175,35	17.108,67	146.284,02
1121.01.1.1.01	TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.925,67	1.606,96	21.532,63
1121.01.1.1.02	TAXA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	107.671,73	6.961,14	114.632,87
1121.01.1.1.03	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.04	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.05	TAXA DE ALVARÁ PARA HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO	408,96	17,04	426,00
1121.01.1.1.06	TAXA DE LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRAS	3.511,74	139,73	3.651,47
1121.01.1.1.07	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO	443,04	68,16	511,20
1121.01.1.1.08	TAXA DE APROVAÇÃO PROJETOS CONSTRUÇÃO CIVIL	7.929,34	679,95	8.609,29
1121.01.1.1.09	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	4.159,56	344,23	4.503,79
1121.01.1.1.99	OUTRAS TAXAS PODER POLÍCIA	4.746,56	204,00	4.950,56
1122.01.1.1.01	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CEMITÉRIO	26.234,38	2.340,16	28.574,54
1122.01.1.1.02	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	11.580,52	1.259,07	12.839,59
1122.01.1.1.99	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS TAXAS	261.239,13	20.894,87	282.134,00
Sub Total		3.609.699,99	342.504,28	3.952.204,27
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	7.617.217,03	688.194,93	8.305.411,96
1718.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	443.221,79	0,00	443.221,79
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	31.644,79	90.603,80	122.248,59
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	23.629,05	2.625,45	26.254,50
Sub Total		8.115.712,66	781.424,18	8.897.136,84
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.417.994,94	731.703,39	6.149.698,33
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.262.271,98	42.669,44	1.304.941,42
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	43.731,65	5.315,82	49.047,47
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	26.811,91	4.287,85	31.099,76
Sub Total		6.750.810,48	783.976,50	7.534.786,98
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	4.162,89	992,92	5.155,81
1118.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS	153,77	25,56	179,33
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	1.175,91	9,24	1.185,15
1118.02.3.2.01	IMPOSTO S/ SERV. Q. NAT. - SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	1.077,02	101,72	1.178,74
1122.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.764,86	245,76	2.010,62
Sub Total		8.334,45	1.375,20	9.709,65
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1118.01.1.3.00				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 652

Página 14 de 14



PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

PRAÇA JACILÂNDIA, Nº 4-33

46599833/0001-11

Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro

CONSOLIDADO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
	IPTU - DÍVIDA ATIVA	290.704,00	14.910,92	305.614,92
1118.01.4.3.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	7.829,08	549,46	8.378,54
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	129.264,24	8.306,41	137.570,65
	Sub Total	427.797,32	23.766,79	451.564,11
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	15.712,49	644,36	16.356,85
1118.01.4.4.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	395,47	44,62	440,09
1122.01.1.4.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.890,52	506,13	10.396,65
	Sub Total	25.998,48	1.195,11	27.193,59
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.879.690,84	-312.554,49	-3.192.245,33
	Sub Total	-2.879.690,84	-312.554,49	-3.192.245,33
Total		16.058.662,54	1.621.687,57	17.680.350,11

VALENTIM GENTIL, 31 de outubro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS
CONTADOR - CRC: 1SP 230928/O-0/SP

MÁRIO SÉRGIO VICENTE
TESOUREIRO